

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27 de Junho de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Margarida Albergaria Samara*. — O Oficial de Justiça, *Maria Martins*.

304845561

## TRIBUNAL DA COMARCA DE ALVAIÁZERE

### Anúncio n.º 9963/2011

#### Processo n.º 58/11.7TBVZ

Insolvente: Gonçalo Mendes Unipessoal, L.ª, NIF — 507299418, Endereço: Barqueiro, Alvaiázere, 3250-000 Alvaiázere

Administrador da Insolvência: Dr(a). Isabel Gaspar, Endereço: Rua General Humberto Delgado, 451, 1.º Dt.º, Ribeira de Frades, 3045-421 Ribeira de Frades

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por decisão de 27/06/2011

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

29-06-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Maria Rodrigues Almeida Simões*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes R. Mendes*.

304862596

## TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

### Juízo de Comércio de Aveiro

### Anúncio n.º 9964/2011

#### Processo: 564/11.3T2AVR

#### Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 11902708

Data: 28-06-2011

Insolvente: Maria Luísa de Sá Bita

Credor: Cofidis e outros

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Maria Luísa de Sá Bita, NIF 146184122, Endereço: Rua da Torre N.º 361, 1.º, 3885-476 Esmoriz e Administrador da Insolvência: Carlos Manuel dos Santos Inácio, Endereço: Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros, Benedita, 2475-015 Benedita.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante. Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Carlos Manuel dos Santos Inácio, Endereço: Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros, Benedita, 2475-015 Benedita. Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

28-06-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo*. — Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

304850575

### Anúncio n.º 9965/2011

#### Processo: 226/11.1T2AVR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Marina Isabel da Cunha Pereira

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Marina Isabel da Cunha Pereira, estado civil: Casado NIF — 227619935, BI — 13006084, Endereço: Rua Castro Dalém n.º 967, Recardães, 3750-713 Agueda

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado em 29/06/2011.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por ausência de bens e que, após trânsito do presente despacho, tem início o período de cessão do rendimento disponível da insolvente, nos termos do artigo 239.º, n.º 2 do CIRE

30/06/2011. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Soutinho*.

304862028

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

### Anúncio n.º 9966/2011

#### Processo: 3549/10.3TBBCL — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 6473853

Requerente: Maria José Marques Silva Correia

Insolvente: Confecções Nogas, L.ª

Confecções Nogas, L.ª, NIF 500637610, com sede na Rua Dr. Matos Graça, N.º 39, R/c Esq., Barcelos, 4750-000 Barcelos

É Administradora da Insolvência: Dra. Ana Lúcia Monteiro — SAI, Unipessoal, L.ª, com escritório na Rua Sampaio Bruno N.º 33 — 1.º Dto, 4000-440 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada pela insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente, de harmonia com o preceituado nos artigos 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os previstos nos artigos 233.º do CIRE.

9-06-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Paula da Gama Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fátima Magalhães Ferreira*.

304802039

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

### Anúncio n.º 9967/2011

#### Processo: 2130/11.4TBBCL — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

No Tribunal Judicial de Barcelos, 2.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 27-06-2011, pelas 13,59 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Daniela Sofia Alves da Silva, Gerente, estado civil: Solteiro (regime: Solteiro), nascido(a) em 24-08-1989, freguesia de Encourados [Barcelos], nacional de Portugal, NIF — 256762066, BI — 13590170, Endereço: Rua Tomé de Sousa, N.º 16 — Edifício Diamante — Lote 54, Bloco B — 3.º - Andar Dt.º. — Freguesia de Arcozelo, 4750-217 Barcelos, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Fernando Magalhães, N.º 368-C-1.º, Apartado 51, 4750-290 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)